



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018 – 2022)

5.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Pareceres relativos às Propostas de Lei n.ºs 19 e 20/XI/4.ª/2020 – Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2021:</b>	
– Da 1.ª Comissão da Especializada Permanente .....	449
– Da 2.ª Comissão da Especializada Permanente .....	455
– Da 3.ª Comissão da Especializada Permanente .....	450
– Da 4.ª Comissão da Especializada Permanente .....	452
– Da 5.ª Comissão da Especializada Permanente .....	453
<b>Carta da Comissão Eventual para Análise das Contas Gerais do Estado (CECGE) de 2010 a 2017 .....</b>	<b>462</b>
<b>Projecto de Resolução n.º 78/XI/5.ª/2021 – Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Eventual para analisar e apreciar todas as Contas Gerais do Estado (CGE) pendentes, bem como os Relatórios e Pareceres do Tribunal de Contas .....</b>	<b>463</b>
<b>Carta do Grupo Parlamentar:</b>	
– Do PCD/MDFM-UDD – Suspende o pedido de Debate de Urgência .....	463
– Do MLSTP/PSD – Cancela a iniciativa referente ao Projecto de Alteração à Lei n.º 8/2008 relativa ao Estatuto dos Deputados.....	465
<b>Projectos de Votos de Pesar:</b>	
– N.º 17/XI/5.ª/2021 – Pelo Passamento Físico do Senhor Florentino dos Santos Pinheiro Neto .....	465
– N.º 18/XI/5.ª/2021 – Pelo Desaparecimento Físico do Senhor Manuel Gomes Carolino .....	465

**Parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente relativo às Propostas de Lei n.ºs 19 e 20/XI/5.ª/2020 – Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2021.**

### **1. Introdução**

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida à 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, para análise e apreciação, as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2021.

Deste modo, para responder à solicitação emanada do Presidente, a 1.<sup>a</sup> Comissão reuniu, no dia 7 de Dezembro de 2020, para apreciar, dentre outros pontos, os supracitados documentos e indigitar o respectivo relator.

### **2. Enquadramento legal**

As propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o ano 2021 foram apresentadas pelo XVII Governo à Assembleia Nacional, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 111.º da Constituição, e dos artigos 136.º e n.º 1 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia Nacional.

### **3. Contextualidade**

#### **3.1. Sobre as GOP 2021**

As GOP para o ano 2021 encontram-se em harmonia com o Programa do XVII Governo e está alinhada com o Plano Nacional de Desenvolvimento e outros *dossiers* estratégicos de longo prazo, nomeadamente i) Visão São Tomé e Príncipe 2030, ii) Agenda 2030 das Nações Unidas e, iii) Agenda 2063 da União Africana.

As Grandes Opções do Plano para 2021 encontram-se estruturadas em torno dos seguintes eixos do Programa do Governo, como a seguir se indicam: i) Aprofundamento do Estado de Direito Democrático, ii) Crescimento económico robusto e a criação acelerada de emprego, iii) Melhoria da qualidade de saúde e protecção social e, iv) Política Externa ao serviço de desenvolvimento.

#### **3.2. Sobre o Orçamento Geral do Estado**

A proposta de lei relativa ao Orçamento Geral do Estado para o ano 2021 está dividida em dois capítulos e 21 artigos.

No **Capítulo I** concernente à aprovação do Orçamento, contempla os seguintes itens: artigo 1.º – Objecto; artigo 2.º – Estimativa de receitas; artigo 3.º – Fixação de despesas; artigo 4.º – Finanças da Região Autónoma do Príncipe, Finanças Locais, Fundos Autónomos e Transferências Públicas para Organismos Autónomos; artigo 5.º – Comparticipação do Estado nos lucros das empresas públicas; artigo 6.º – Financiamento Interno; artigo 7.º – Crédito Externo.

No **segundo capítulo** destacam-se: o artigo 8.º – Cobrança das receitas; artigo 9.º – Limite de Pagamento em Numerário; artigo 10.º – Contenção de despesas públicas; artigo 11.º – Requisitos dos beneficiários; artigo 12.º – Liquidação de despesas não orçamentadas – responsabilidade; artigo 13.º – Processamento de despesas; artigo 14.º – Despesas elegíveis; artigo 15.º – Regime de aquisição de bens e serviços; artigo 16.º – Autorização de despesas não especificadas; artigo 17.º – Alteração orçamental; artigo 18.º – Informação periódica; artigo 19.º – Despesa com pessoal; artigo 20.º – Despesas com investimento público e artigo 21.º – Entrada em vigor.

Em relação às normas acima, a Comissão aproveita o ensejo para enfatizar sobre a imperatividade de o Executivo prestar, trimestralmente, contas à Assembleia Nacional sobre a execução orçamental, tal como reza o artigo 18.º – Informação periódica.

### **4. Conclusões e recomendações**

Da análise feita aos dois diplomas em apreço, a Comissão concluiu que o proponente respeitou e preencheu todas as exigências formais e legais, excepto a prevista no artigo 24.º da Lei n.º 03/2007 – Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE).

Entretanto, a Comissão recomenda que as propostas sejam submetidas ao Plenário, para a douda análise e votação.

1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, São Tomé, 24 de Dezembro de 2020.

O Presidente, *Raúl Cardoso*.

O Relator, *Danilson Cotú*.

**Parecer da 3.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente relativo às Propostas de Lei n.º 19/XI/5.<sup>a</sup>/2020  
– Grandes Opções do Plano e n.º 20/XI/5.<sup>a</sup>/2020 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico  
2021**

### **1. Introdução**

Foram submetidas à 3.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, para análise e parecer, as propostas de lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2021.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se em sessão de trabalho, nos dias 4, 9, 11, 18 e 22 de Dezembro do ano 2020, a fim de proceder à análise e aprovação do parecer, tendo sido a Deputada Ana Isabel Meira Rita indigitada como relatora para o exercício em questão.

### **2. Enquadramento legal**

A presente iniciativa é exercida nos termos das alíneas b) e f) do artigo 111.º da Constituição da República, coadjuvado com o artigo 136.º n.º 1 do artigo 137.º e n.º 2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional. De acordo com os artigos 20.º e 23.º da Lei SAFE, Lei n.º 3/2007, ambos os documentos preenchem os requisitos formais e legais, embora a entrega dos mesmos não tenha sido feita na data prevista.

### **3. Contextualidade**

As Grandes Opções do Plano bem como o Orçamento Geral do Estado foram apresentados num contexto de recessão acentuada da economia global, provocada pela pandemia da Covid-19, que provocou a redução das actividades económicas, tanto a nível nacional como mundial.

A pandemia interrompeu temporariamente o processo de consolidação fiscal pelo qual passava a economia são-tomense. Na actual conjuntura, as medidas sanitárias tomadas durante o estado de emergência produziram impactos na queda da actividade económica de uma forma geral em todos os sectores. Durante a crise sanitária, a prioridade passou a ser: salvar as vidas, salvar o emprego, salvar o rendimento das famílias e salvar a economia.

Face a esta conjuntura económica nacional e internacional, o Governo elenca um conjunto de medidas de emergência de apoio ao Sector de Saúde e da Economia, muitas das quais com custos fiscais significativos, tanto pelo lado das despesas como pelo das receitas.

### **4. Metodologia**

A Comissão analisou os princípios gerais de cada uma das propostas, enfatizando os aspectos inerentes a cada área de intervenção, propondo a análise sectorial repartida como se segue:

- Área 1 – Educação
- Área 2 – Saúde
- Área 3 – Emprego e Solidariedade

### **5. Análise sectorial**

#### **5.1 – Área da Educação**

Nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento Geral do Estado para o ano de 2021, o Governo propõe continuar os esforços para garantir que todas as crianças e jovens, assim como um número crescente de adultos, tenham acesso às aprendizagens e qualificações fundamentais para terem sucesso na sociedade e na economia do século XXI, a fim de garantir a sustentabilidade e racionalidade do sistema educativo a médio e longo prazos. Neste sentido, perspectiva-se realizar os seguintes programas:

- Programa de Combate ao Insucesso Escolar;
- Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino;
- Programa de Gestão Escolar;
- Programa de Ensino Profissionalizante e Formação Profissional;
- Programa de Educação de Jovens e Adultos ao Longo da Vida;
- Programa de Ensino Superior;
- Programa de Ciência e Tecnologia.

No que concerne ao Programa de Investimentos Públicos na Educação e Ensino Superior, regista-se um ligeiro decréscimo, saindo de 10,7% do OGE de 2020 para 9,38% do OGE previsto para o Ano Económico de 2021.

Relativamente às despesas correntes, verificou-se um aumento, saindo de 10,7% do OGE de 2020 para 16,58% do OGE de 2021.

## 5.2. Área da Saúde

Relativamente ao Sector da Saúde, a Comissão constatou que, não obstante as insuficiências verificadas neste sector, no que se refere às limitações de infra-estruturas, recursos humanos especializados em número reduzido, fraca capacidade institucional, insuficiência de recursos, bem como a desadequação do sistema de financiamento, foram identificadas nos documentos medidas para fazer face a tais desafios complexos, de forma a:

- Fortalecer a organização e gestão das infra-estruturas de Saúde;
- Melhorar a gestão dos recursos humanos e o desempenho dos profissionais;
- Assegurar a sustentabilidade financeira;
- Elevar o nível de humanização dos serviços com ênfase no atendimento, assegurando a harmonização efectiva dos serviços com realce no atendimento, assegurando a harmonização efectiva entre os diferentes níveis de cuidados e os diversos sectores, incluindo o público e o privado;
- Implementar aplicações informáticas específicas que possam garantir o controlo de qualidade e alerta precoce de *stock* dos medicamentos e outros;
- Criar um fundo interno especificamente para compra atempada de medicamentos, consumíveis e reagentes;
- Tornar imprescindível a revisão do processo de aquisição dos medicamentos, consumíveis e reagentes, tendo em conta um levantamento exaustivo das necessidades reais em termos de quantificação.

No entanto, a Comissão verificou um decréscimo no Programa de Investimentos Públicos de 13,8% do OGE de 2020 contra 13,01% previsto para o Ano Económico de 2021.

No que concerne às despesas correntes, verificou-se um decréscimo de 12,9% do OGE de 2020 para 11,43% do OGE de 2021.

Face ao exposto, a Comissão recomenda as seguintes medidas:

- Acelerar o processo de requalificação do Hospital Doutor Ayres de Menezes;
- Reforçar os serviços de segurança nos Postos de Saúde e Centros Hospitalares;
- Requalificar e apetrechar os Centros de Saúde Distritais, bem como a residência para os técnicos, de forma a garantir a permanência dos mesmos nos respetivos Distritos, com alguma dignidade;
- Reforçar a prestação de cuidados preventivos primários e especializados em todos os distritos sanitários de São Tomé e na Região Autónoma do Príncipe, de forma a descongestionar o Centro Hospitalar Doutor Ayres de Menezes, facilitando o acesso, diminuindo o tempo de espera e os custos que advêm das sucessivas deslocações até ao Centro Hospitalar Doutor Ayres de Menezes;
- Capacitar e melhorar a gestão dos Recursos Humanos no Sector da Saúde;
- Introduzir a avaliação de desempenho dos profissionais de Saúde, de modo a garantir o atendimento humanizado;
- Reajuste das taxas de comparticipação no Sistema de Saúde e custos de medicamentos;
- Maior controlo e fiscalização das receitas arrecadadas a nível dos serviços de Saúde;
- Acelerar a construção e funcionamento de um centro de hemodiálise no País;
- Garantir o abastecimento e informatização do *stock* dos consumíveis e medicamentos;
- Aumentar a vigilância epidemiológica da Covid-19, do Programa de Luta contra o Paludismo, HIV-SIDA e Tuberculose;
- Programar a aquisição da vacina contra a Covid-19;
- Realizar um levantamento urgente para avaliar as infra-estruturas sanitárias abandonadas e vandalizadas na zona de Uba-Budo, no Distrito de Cantagalo, e dar um uso adequado às mesmas.

## 1.3. Área do Emprego e Solidariedade

No que concerne a Protecção Social, Emprego e Formação Profissional, o Governo aponta nas GOP acções que visam a consolidação de política de coesão social e a garantia da dignidade humana aos são-tomenses, através do reforço da assistência social para as faixas mais desfavorecidas.

Entretanto, no que concerne ao Programa de Investimentos Públicos para este sector, a Comissão constatou uma redução significativa de verbas alocadas, saindo de 11,3% do OGE de 2020 para 2,7% do OGE previsto para o Ano Económico de 2021.

No que concerne às despesas correntes, verificou-se um decréscimo de 10,23% do OGE de 2020 para 4,39% do OGE de 2021.

A Comissão constatou ainda que o Governo alocou verbas destinadas a Protecção Social, Mecanismo de Implementação da Estratégia de Género, Apoio à Integração Social dos grupos mais carenciados, cozinha social (fornecimento de prato quente/dia aos idosos), apoio à pessoas portadoras de deficiência, apoio às ONGs parceiras da acção social, construção de casas sociais e Programa Família.

Para a área do Emprego, estão inscritas verbas para o Apoio à Protecção de Emprego no Sector do Turismo e outros sectores, tendo-se verificado que estas foram as verbas que mais corte sofreram nesta área.

Esta situação preocupa a Comissão, uma vez que, perante a crise económica provocada pela pandemia da Covid-19, não fica claro como o Governo pretende fazer face à situação de desemprego ou de emprego precário em que se encontra grande parte da população, especialmente as pessoas ligadas ao sector turístico.

Assim, a Comissão recomenda ao Governo o seguinte:

- Alocar mais verbas às pessoas portadoras de deficiências, bem como para as ONG parceiras da acção social;
- Encontrar mecanismos para a implementação da Lei de Base de Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Aumentar o número de famílias a beneficiar do Programa Família, incluindo os mais desfavorecidos, pessoas com deficiência e albinos.
- Encontrar mecanismos para um maior apoio e protecção dos trabalhadores e empresários dos sectores que foram especialmente afectados negativamente pelos efeitos económicos da pandemia, de forma a assegurar os empregos e impulsionar economicamente estes sectores.

## **6. Conclusão e recomendação**

### **6.1. Conclusão**

A Comissão concluiu que muitas acções inscritas no OGE e nas GOP para o Ano Económico 2020 foram transitadas para o Ano Económico 2021.

### **6.2. Recomendação**

Face ao acima exposto, a 3.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente recomenda que as duas propostas de lei sejam submetidas ao Plenário, com vista à sua discussão e votação.

Eis o teor do parecer da 3.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional.

Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade, em São Tomé, aos 22 de Dezembro 2020.

O Presidente da Comissão, *José António Miguel*.

A Relatora, *Ana Isabel Meira Rita*.

## **Parecer da 4.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente sobre as Propostas de Lei n.ºs 19/XI/5.<sup>a</sup>/2020 – Grandes Opções do Plano e n.º 20/XI/5.<sup>a</sup>/2020 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2021.**

Por despacho da Sua Excelência o Sr. Presidente da Assembleia Nacional, as referidas propostas de lei foram remetidas, nos termos regimentais, à 4.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, para análise e parecer.

Para efeitos de apreciação, na generalidade, a Comissão reuniu-se, no dia 7 de Dezembro do ano em curso, para indigitar os respectivos relatores, o que recaiu nas pessoas dos Srs. Deputados Maurício Rita e Jorge Bondoso.

Na reunião, do dia 11, presidida pelo Sr. Deputado Arlindo Carvalho, do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD, estiveram presentes os seguintes membros: o Deputado Adilson Vaz, em substituição do Deputado Eláccio da Marta, Adelino da Costa, Maurício Rita e Leonilda Trovoada, todos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, Salcedas Barros, Idalécio Quaresma e Bilaine de Ceita Nascimento, do Grupo Parlamentar do ADI.

Durante a reunião, foram analisadas as propostas de parecer sobre as leis em epígrafe.

## **II. Aspectos legais**

Nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do artigo 97.º conjugados com a alínea b) do artigo 111.º da Constituição da República de São Tomé e Príncipe, o Governo submeteu à Assembleia Nacional as propostas de lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico 2021.

## **III. Constatções**

Com vista a discussão e votação na generalidade das propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do OGE para o Ano Económico 2021, a Comissão procedeu à apreciação dos aspectos inerentes à cidadania, direitos humanos e diáspora, realçando, dentre outros, os subjacentes aos domínios de intervenção nessas áreas, nomeadamente, a criação de uma Instituição Nacional dos Direitos Humanos, com vista a continuação do processo para ratificação das principais Convenções Internacionais e Regionais de Direitos Humanos, a

implementação de reformas legislativas, visando a harmonização das leis nacionais aos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, a elaboração de estratégia nacional para promoção e protecção dos direitos humanos, a conclusão e apresentação do relatório sobre a Convenção de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, a facilitação da emissão dos documentos consulares nas representações diplomáticas, de forma a responder com maior celeridade às necessidades das comunidades residentes na diáspora, o reforço da aplicação dos direitos e a participação da mulher na tomada de decisões, a defesa e protecção dos direitos dos mais excluídos e o apoio à família, visando a redução da pobreza extrema.

#### IV. Recomendações

Considerando a importância desse documento na prossecução dos objectivos definidos pelo Governo no seu Programa, já aprovado nesta augusta Assembleia, a 4.ª Comissão Especializada Permanente recomenda a submissão das referidas propostas de lei ao Plenário, com vista à sua discussão e votação.

Eis o teor do parecer da 4.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional.

Feito em São Tomé, aos 11 de Dezembro de 2020.

O Presidente, *Arlindo Vicente de A. Carvalho*.

O Relator, *Maurício Rita*.

### **Parecer da 5.ª Comissão Especializada Permanente sobre as Propostas de Lei n.ºs 19/XI/5.ª/2020 e 20/XI/5.ª/2020 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2021.**

#### I. Introdução

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foram submetidas à 5.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, as propostas de lei n.º 19 e 20/XI/5.ª/2020, respectivamente, Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2021, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 111.º da Constituição da República, conjugado com o artigo 205.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Para efeitos de análise, a Comissão reuniu-se em sessões de trabalho nos dias 8, 10, 18 e 22 de Dezembro.

A sessão do dia 8 contou com a presença da Sra. Deputada Celmira Sacramento, que a presidiu, das Deputadas e dos Deputados, Sebastião Pinheiro e Salcedas Barros, do Grupo Parlamentar do ADI, Ayza Silva, Adilson Vaz e Maurício Rita, este em substituição do Deputado Adelino da Costa, todos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e o Sr. Deputado Arlindo Carvalho, do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

Nas sessões dos dias 10, 18 e 22, presidida pela Sra. Deputada Filomena Monteiro, compareceram as Deputadas e os Deputados Celmira Sacramento, Carlos Pinheiro, Sebastião Pinheiro e Salcedas Barros, do Grupo Parlamentar do ADI, Ayza Silva, Adilson Vaz e Adelino José da Costa, todos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e o Deputado Arlindo Carvalho, da Coligação PCD/MDFM-UDD.

#### II. Requisitos formais

Esta iniciativa é exercida pelo XVII Governo Constitucional, nos termos das alíneas b) e f) do artigo 111.º da Constituição da República, conjugado com os termos do artigo 136.º e n.º 1 do artigo 137.º e n.º 2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional.

#### III. Aspectos genéricos das propostas de lei

Tendo em vista a sua discussão e votação na generalidade, a Comissão procedeu à apreciação dos princípios gerais de cada uma das iniciativas, realçando os aspectos subjacentes aos domínios da sua área de intervenção.

Com relação às propostas constantes nas Grandes Opções do Plano, a Comissão pôde constatar que o Governo perspectiva o seguinte:

##### a) No domínio do Género, Família e Coesão Social

1. Transferência Monetária às Famílias em extrema pobreza;
2. Apoio à Criação do próprio Emprego – APCE;
3. Gestão do Programa;
4. Capacitação dos Técnicos do Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica em Matéria de Prevenção, mediação e conciliação dos conflitos e tratamentos das vítimas;
5. Construção de um Centro de raiz e de Centros Integrados para desafogar o erário público;
6. Realização de campanhas de sensibilização contra a violência doméstica e familiar;
7. Reativação da rede VHIDA em todo o Território Nacional;

8. Criação do estatuto de vítima e violência baseada no género;
9. Realização ao nível nacional da campanha Laço Verde;
10. Garantia de sustentabilidade da casa de abrigo;
11. Reativação das unidades de recursos e empregabilidade das vítimas de VBG.

#### **b) No domínio da Juventude**

As actividades propostas pelo Governo, no âmbito da Juventude e Desporto, dentre as quais se destacam:

1. Reativação do Centro de Formação Infor-jovens
2. Construção de centros recreativos;
3. Aquisição de Materiais Informáticos e de mobiliários;
4. Promoção do associativismo e voluntariado;
5. Formação e capacitação dos jovens;
6. Criação da casa da juventude na RAP;

#### **c) No Domínio do Desporto**

1. Melhoria das infra-estruturas desportivas;
2. Comemoração de 12 de Março Desportivo;
3. Apoio ao desporto escolar;
4. Participação em eventos internacionais;
5. Apoio ao desporto comunitário;
6. Melhoramento do Estádio 12 de Julho;
7. Transferência de verbas para federação e clubes;
8. Construção do polo desportivo em Madalena;
9. Construção de um pavilhão desportivo em Água Grande;
10. Requalificação do Parque Sun Secreta;
11. Preparação e participação do quarto jogo da lusofonia.

#### **d) No domínio do Empreendedorismo**

1. Formação e capacitação de jovens em empreendedorismo;
2. Elaboração de plano estratégico para o desenvolvimento do empreendedorismo em São Tomé e Príncipe e Lei de Startups/PMES;
3. Actividade de dinamização das incubadoras estatais
4. Dia nacional do empreendedorismo – 20 de Agosto/Semana Nacional de Empreendedorismo;
5. Projecto de simulação empresarial e oficinas de empreendedorismo;
6. Criação da rede das incubadoras em São Tomé e Príncipe e a respectiva dinâmica;
7. Criação de um fundo de fomento para o empreendedorismo;
8. Desenvolvimento de estratégia de micro-finanças;
9. Atribuição de kit negócio para os recém formados;
10. Financiamento a empreendedores e pequenos negócios.

#### **e) No domínio da Comunicação Social**

1. Dotação de verbas para reforço institucional (capacitação de técnicos);
2. Assegurar a cobertura nacional da Rádio Nacional e da Televisão São-tomense;
3. Conversão dos órgãos de comunicação social, nomeadamente a Rádio Nacional e a TVS, em empresas públicas auto-sustentadas;
4. Implementar em parceria com a Autoridade Geral de Regulamentação (AGER), a migração de sistema de transmissão analógico para digital;
5. Dotação de serviços públicos de comunicação de infra-estruturas modernas, incluindo a construção de um novo edifício.

### **IV. Constatções e recomendações**

A análise dos documentos permitiu à Comissão constatar:

1. Coerência entre os projectos inscritos nas Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado;
2. Realização de exercícios de transversalização da abordagem de género no Programa do Governo e nas Grandes Opções do Plano económico, alinhados com o Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género (INPG), fundamentalmente nos seus objectivos estratégicos;
3. A necessidade de se incluir uma linha orçamental específica para o Programa de Saúde Sexual e Reprodutiva no OGE 2021, sendo que a sua ausência terá consequências graves para a saúde de homens, mulheres, jovens e crianças.
4. Necessidade de inclusão de indicadores sensíveis ao género e de género nas matrizes lógicas dos planos estratégicos nacionais;

5. Utilização de marcadores de género nos sistemas de classificação orçamentais nacionais e nos mapas orçamentais;
6. Realização de relatórios de género orçamentais e declarações de género como documentos dos OGE.
7. É de extrema importância a implementação da Estratégia Nacional contra a Violência Baseada no Género;
8. Inexistência de centros de aconselhamento e atendimento para prevenção da violência ao nível dos distritos;
9. Reforçar a prática das mais distintas modalidades desportivas ao nível nacional, bem como acções necessárias ao seu desenvolvimento, tendo em conta a vocação do desporto para a promoção da saúde, coesão social e projecção da imagem do País;
10. Promover o intercâmbio juvenil sociocultural e desportivo entre as ilhas.
11. O montante para a formação e capacitação dos quadros da Comunicação Social é irrisório.

## V. Conclusão

Face às constatações e recomendações acima expostas, a 5.ª Comissão Especializada Permanente concluiu que as referidas Propostas de Lei, sejam submetidas ao Plenário da Assembleia Nacional, com vista à sua discussão e votação na generalidade e para os devidos efeitos regimentais.

Eis, Excelência, o teor do parecer desta Comissão.

5.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 22 de Dezembro de 2020.

A Presidente, *Filomena Monteiro*.  
A Relatora, *Ayza Silva*.

## **Parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente sobre as Propostas de Lei n.º 19/XI/4.ª/2020 – – Grandes Opções do Plano e n.º 20/XI/5.ª/2020 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2021**

### 1. Nota introdutória

Conforme o disposto na alínea b) do artigo 111.º, conjugados com as alíneas g) e h) do artigo 97.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe e o artigo 24.º da Lei n.º 3/2007, alterada pela Lei n.º 12/2009 – Lei de Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE), bem como o artigo 205.º do Regimento da Assembleia Nacional, o Governo apresentou à Assembleia Nacional as propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2021 que, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foram submetidas à 2.ª Comissão Especializada Permanente, para efeitos de análise e parecer.

Assim, no âmbito das suas atribuições, a referida Comissão reuniu-se nos dias 30 de Novembro, 3, 22, 23, 28, 29 de Dezembro de 2020, 5 e 6 de Janeiro 2021, em sessões de trabalho, visando a indigitação do relator, bem como a análise e apreciação das referidas propostas.

### 2. Enquadramento legal

#### 2.1. Prazo de apresentação das propostas

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado (POGE e PGOP) para 2021 foram apresentadas pelo Governo à Assembleia Nacional, no dia 18, e admitida no 23 de Novembro de 2020, tendo assim decorridos 18 dias fora do prazo, contrariando os termos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 3/2007, alterada pela Lei n.º 12/2009 – Lei de SAFE.

Importa salientar que o artigo 25.º da Lei de SAFE, alterada pela Lei n.º 12/2009, estipula que a Assembleia Nacional tem até 15 de Dezembro para proceder à aprovação das referidas propostas de OGE e das GOP, desde que cumpra com os prazos fixados no artigo 24.º da Lei acima referida, facto que ficou comprometido devido à apresentação das propostas fora do prazo.

#### 2.2. Estrutura formal da proposta do Orçamento Geral do Estado (POGE)

A estruturação das propostas das GOP e do OGE 2021 assentam nos eixos do Programa do XVII Governo Constitucional para os próximos 2 anos restantes, nomeadamente: (1) Aprofundamento do Estado de Direito Democrático, (2) Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego, (3) Melhoria da qualidade de saúde e protecção social, e (4) Política externa ao serviço de desenvolvimento.

Relativamente aos requisitos da Estrutura Formal das propostas das GOP e do OGE para 2021, constata-se que, embora tivessem sido instruídos com todos elementos necessários, conforme o n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro, SAFE, denota-se algumas deficiências na organização da apresentação dos mapas e outros documentos referidos neste artigo, o que não facilita a sua análise coerente.



### 3. Contexto Macroeconómico para 2021

#### 3.1. Fundamentos da Estratégia de Previsão Orçamental

As propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2021 são apresentadas num contexto deveras imprevisível de crise mundial, com reflexos internos, crise sanitária e recessão económica.

A resposta célere do Governo aos efeitos da Covid-19, declarada pandemia a 11 de Março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), visando a reorientação das prioridades políticas do Executivo, com base nos **3S, Salvar** a vida, **Salvar** o emprego e o rendimento das famílias e **Salvar** a economia.

Para o efeito, o Governo elegeu as suas políticas, delineadas com o seu Programa para a XI Legislatura (PG), as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Plano Nacional de Contingência (PNC) da Covid-19, para alcançar os objectivos prioritários nos próximos anos, visando a melhoria dos principais indicadores económicos, o crescimento da actividade económica, a criação de emprego e da redução da pobreza, considerando que o reforço da resiliência macroeconómica de São Tomé e Príncipe (STP), enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento (PEID) é a condição *sine qua non*, face ao choque externo.

Em termos gerais, no contexto da previsão orçamental, a resposta do Executivo à nova realidade económica consubstanciou-se na estimativa da Receita Global (3.655.123 milhões de dobras contra 3.184.507 milhões de dobras do OGER 2020), embora se tenha registado um aumento parcial de 283.750 milhões de dobras das receitas totais, e um aumento da Despesa Global, no mesmo montante, justificado pelo aumento de 240.060 milhões de dobras do Orçamento de Funcionamento – OF (2.136.609 milhões de dobras contra 1.896.549 milhões) e de 152.315 milhões de dobras do Programa de Investimento Público – PIP (1.335.420 milhões de dobras contra 1.183.105 milhões), e consequente diminuição de 121.756 milhões de dobras do nível de endividamento público (319.812 milhões de dobras contra 441.568 milhões de dobras) e seu impacto na redução em 2% do indicador da Dívida Pública no PIB na POGE para 2021, comparativamente ao OGE para 2019.

#### 4. Cenário macroeconómico na previsão orçamental para 2021

A proposta do OGE para 2021, comparativamente à proposta do OGE de 2020, considerou a continuidade de um cenário macro de recessão com um crescimento económico de 9.615 milhões de dobras (5.0% PIB, previsto para 2021) contra 8.933 milhões de dobras (- 5,8% PIB, previsto para 2020). Esta revisão em alta, bem como a manutenção da inflação de 8,0%, não tomou em consideração as restrições impostas pela crise internacional na circulação de bens e serviços e de capitais, no agravamento do défice crónico da Balança de Pagamentos (22,9% PIB) e no desagravamento do Saldo Primário Interno (-3,9% PIB).

#### 5. Previsão orçamental para 2021 sobre a receita global.

O contexto macroeconómico influenciou a fixação das receitas endógenas, consequentemente, a previsão orçamental aumentou a Receita Global (390.488 milhões de dobras que representa 4,1% PIB) provocada pelo aumento das Receitas Fiscais (283.750 milhões de dobras, representando 3,0% do PIB) e das Outras Receitas Não Fiscais (106.738 milhões de dobras representando 1.1% do PIB).

A previsão das Receitas Fiscais foi de 1.436 milhões de dobras, o que corresponde a 84% da receita total, traduzindo-se num acréscimo de 283.750 milhões de dobras, correspondendo a 72,7% da receita total e das outras receitas não fiscais de 274 milhões de dobras, correspondendo 16,0% da receita total, o que representa um aumento de 106.738 milhões de dobras equivalente a 27,3% da receita total, comparativamente com a proposta do Orçamento Rectificativo 2020.

A previsão orçamental retomou a implementação do IVA, que havia sido anulado na revisão orçamental de 2020 (POGER), fixado em 21.791 milhões de dobras, correspondentes a 0,2% PIB, representando um aumento no mesmo valor na ordem dos 5,6% da receita total.

A previsão orçamental das outras receitas (não fiscais) foi de 274 milhões de dobras, correspondendo a 1,1% PIB, reflectindo num acréscimo de 106 milhões de dobras, equivalente a 23,3% do total das outras receitas, provocado pelo acréscimo de todas as demais rubricas, com excepção das receitas de petróleo, receitas patrimonial, na ordem de 2.977 milhões de dobras, rendimentos de pesca, na ordem de 9.813 milhões de dobras, receitas de serviços, na ordem de 84.873 milhões de dobras, e outras receitas residuais, na ordem de 9.918, milhões de dobras.

De notar que a previsão orçamental contemplou donativos de 1.625 milhões de dobras, sendo de projectos 1.171 milhões de dobras, de Apoio Directo ao Orçamento 368 milhões de dobras e de recursos provenientes da iniciativa HIPC 87 milhões de dobras, tendo-se registado um aumento de 202 milhões de dobras face ao orçamento rectificativo de 2020 (1.423 milhões de dobras) provocado pelo aumento dos donativos a projectos e dos recursos provenientes da iniciativa HIPC.

Importa recordar que a concessão de donativos depende da disponibilidade dos parceiros de desenvolvimento, da taxa de utilização e da transparência na implementação dos fundos colocados à disposição do País a título não reembolsável, sendo a modalidade de apoio directo ao Orçamento, a única na referida rubrica de donativos a registar uma redução.

A previsão orçamental teve um impacto na fixação e na reafecção das receitas consignadas, tendo-se registado um aumento de 3 milhões de dobras, comparativamente ao Orçamento Rectificativo de 2020.

## **6. Previsão Orçamental – Orçamento de Funcionamento e de Investimento**

A previsão orçamental das despesas de funcionamento foi de 2.137 milhões de dobras, equivalente a 2,5% PIB, traduzindo-se num aumento das despesas fixas em 240 milhões de dobras, justificado pelo aumento de todas as rubricas de despesas do Orçamento de Funcionamento (OF), com excepção da aquisição de bens e serviços. Assim, a rubrica de despesa com pessoal aumentou em 166 milhões de dobras, equivalente a 1,7% do PIB, de juros e outros encargos em 8 milhões de dobras, representando 0,1% do PIB, de subsídios e transferências corrente na ordem de 62 milhões de dobras, correspondendo a 0,6% do PIB e outras despesas de exercícios anteriores na ordem de 49 milhões de dobras, equivalente a 0,5% do PIB.

A rigidez estrutural do Orçamento de Funcionamento reflete a sua dependência às despesas obrigatórias que representam 84,4% do montante total de funcionamento, sendo expressivas em 53,7% nas despesas com pessoal, em 18,2% nos subsídios e transferência correntes e em 12,5% nas despesas de aquisição de bens e serviços.

A previsão orçamental das despesas consignadas se fixou em torno de 100 milhões de dobras contra 97 milhões de dobras do orçamento rectificativo de 2020, representando um aumento na ordem de 3.6 milhões de dobras, e 1.5% do total das despesas de funcionamento do Estado. Importa salientar que a única rubrica da despesa de funcionamento que registou uma redução foi a de aquisição de bens e serviços na ordem de 53 milhões de dobras, equivalente a 0,6% PIB, justificadas pelas medidas de contenção propostas pelo Governo, conforme o artigo 10.º da proposta de lei do OGE para 2021.

A previsão orçamental do Programa de Investimento Público (PIP) é de 1.335.420 milhões de dobras, equivalente a 1,6% do PIB, traduzindo-se num aumento dos investimentos públicos (152,3 milhões de dobras) justificado essencialmente pelo aumento dos recursos externos ao nível dos donativos na ordem de 220 milhões de dobras, equivalente a 2,3% do PIB, e dos recursos internos ao nível do HIPC na ordem de 4.6 milhões de dobras. De notar que os fundos externos, na modalidade de empréstimos que exigem contrapartida nacional, foram reduzidos na ordem de 77 milhões de dobras, o equivalente a 0,8% do PIB, justificado pelo aumento da contraparte nacional com recursos ordinários do Tesouro, na ordem de 4,3 milhões de dobras.

De realçar que o investimento público envolveu as operações financeiras com recurso à dívida pública, sendo que o programa de amortização para 2021 (operações financeiras passivas) ascendeu a 183 milhões de dobras.

O Saldo Orçamental Deficitário é justificado pela fixação do montante das receitas globais, excluindo donativos na ordem de 3.335.311 milhões de dobras, inferior à previsão revista da Despesa Global com operações financeiras que se fixou nos 3.655.123 milhões de dobras.

Por outro lado, é de ressaltar que as despesas de funcionamento são superiores à de investimento.

## **7. O Stock da Dívida Pública e a Fonte de Recursos**

Segundo informações do Relatório da POGE para 2021, a previsão orçamental do serviço da dívida pública foi fixada em 233.079 milhões de dobras, sendo 183.093 milhões de dobras e 78,6% do total programado para as amortizações de capital, representando um aumento de 62%, face à execução esperada de 2020 e o valor remanescente de 49.985 milhões de dobras e 21,4% do total programado referentes a juros, representando um aumento de 18,2%, face à execução esperada para o ano transacto. Entretanto, embora a análise comparativa das amortizações de capital sem os juros tivesse revelado uma diminuição, no tocante ao serviço da dívida pública, a ausência de dados sobre o serviço da dívida pública na revisão orçamental de 2020 impossibilitou o exercício da análise da sua evolução comparativa.

A política do Governo em matéria de endividamento público privilegia as dívidas concessionais de horizontes temporais longos, com a maturidade superior a 20 anos, ao mesmo tempo que fomenta o financiamento interno por via dos títulos, por um lado, através da emissão das Obrigações do Tesouro (OT) e, por outro, tendo em conta a necessidade de estímulo à poupança interna, a mobilização uma nova fonte de financiamento, através da emissão das Obrigações do Tesouro (OT).

Assim, a Estratégia Nacional para Gestão da Dívida Pública 2017-2019, prevê, no plano e na estrutura do endividamento, a carteira da dívida pública para 2021, contemplado 50% de credores bilaterais em condições semiconcessionais, 23% de dívida interna, com recurso aos Títulos do Tesouro, 17% de credores multilaterais, sendo 17 em condições semi-concessionais e 12% concessionais.

## **8. Pareceres da 1.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Comissões Especializadas Permanentes:**

### **8.1. Parecer da 1.ª Comissão:**

As GOP para o ano 2021 encontrar-se em harmonia com o Programa do XVII Governo e está alinhada com o Plano Nacional de Desenvolvimento e outros *dossiers* estratégicos de longo prazo, nomeadamente i) Visão São Tomé e Príncipe 2030, ii) Agenda 2030 das Nações Unidas e, iii) Agenda 2063 da União Africana.

Em relação às normas, a 1.<sup>a</sup> Comissão aproveita o ensejo para enfatizar sobre a imperatividade de o Executivo prestar, trimestralmente, contas à Assembleia Nacional sobre a execução orçamental, tal como reza a Proposta de Lei, no seu artigo 18.º – Informação periódica.

Da análise feita aos dois diplomas em apreço, a 1.<sup>a</sup> Comissão concluiu que o proponente respeitou e preencheu todas as exigências formais e legais, excepto a prevista no artigo 24.º da Lei n.º 03/2007 – SAFE.

### 8.2. Parecer da 3.<sup>a</sup> Comissão:

Nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento Geral do Estado para o ano de 2021, o Governo propõe continuar os esforços para garantir que todas as crianças e jovens, assim como um número crescente de adultos, tenham acesso às aprendizagens e qualificações fundamentais para terem sucesso na sociedade e na economia do século XXI, a fim de garantir a sustentabilidade e racionalidade do sistema educativo para médio e longo prazo. Neste sentido, perspectiva-se realizar os seguintes programas:

- Programa de Combate ao Insucesso Escolar;
- Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino;
- Programa de Gestão Escolar;
- Programa de Ensino Profissionalizante e Formação Profissional;
- Programa de Educação de jovens e adultos ao longo da vida;
- Programa de Ensino Superior;
- Programa de Ciência e Tecnologia.

No que concerne ao Programa de Investimentos Públicos na Educação e Ensino Superior, regista-se um ligeiro decréscimo, saindo de 10,7% do OGE de 2020 para 9,38% do OGE previsto para o Ano Económico de 2021.

Relativamente às despesas correntes, verificou-se um aumento, saindo de 10,7% do OGE de 2020 para 16,58% do OGE de 2021.

### Área da Saúde

Relativamente ao Sector da Saúde, a 3.<sup>a</sup> Comissão constatou que, não obstante as insuficiências verificadas neste sector, no que se refere às limitações de infra-estruturas, recursos humanos especializados em número reduzido, fraca capacidade institucional, insuficiência de recursos, bem como a desadequação do sistema de financiamento, foram identificadas nos documentos medidas para fazer face a tais desafios complexos, de forma a:

- Fortalecer a organização e gestão das infra-estruturas de Saúde;
- Melhorar a gestão dos recursos humanos e o desempenho dos profissionais;
- Assegurar a sustentabilidade financeira;
- Elevar o nível de humanização dos serviços com ênfase no atendimento, assegurando a harmonização efectiva dos serviços com realce no atendimento, assegurando a harmonização efectiva entre os diferentes níveis de cuidados e os diversos sectores, incluindo o público e o privado;
- Implementar aplicações informáticas específicas que possam garantir o controlo de qualidade e alerta precoce de *stock* dos medicamentos e outros;
- Criar um fundo interno especificamente para a compra atempada de medicamentos, consumíveis e reagentes;
- Tornar imprescindível a revisão do processo de aquisição dos medicamentos, consumíveis e reagentes, tendo em conta um levantamento exaustivo das necessidades reais, em termos de quantificação.

No entanto, a 3.<sup>a</sup> Comissão verificou um decréscimo no Programa de Investimentos Públicos de 13,8% do OGE de 2020 contra 13,01% previsto para o Ano Económico de 2021.

No que concerne às despesas correntes, verificou-se um decréscimo de 12,9% do OGE de 2020 para 11,43% do OGE de 2021.

Face ao exposto, a 3.<sup>a</sup> Comissão recomenda as seguintes medidas:

Acelerar o processo de requalificação do Hospital Doutor Ayres de Menezes;

- Reforçar os serviços de segurança nos postos de Saúde e centros hospitalares;
- Requalificar e apetrechar os Centros de Saúde Distritais, bem como a residência para os técnicos, de forma a garantir a permanência dos mesmos nos respectivos Distritos, com alguma dignidade;
- Reforçar a prestação de cuidados preventivos primários e especializados em todos os Distritos Sanitários de São Tomé e na Região Autónoma do Príncipe, de forma a descongestionar o Centro Hospitalar Doutor Ayres de Menezes, facilitando o acesso, diminuindo o tempo de espera e os custos que advêm das sucessivas deslocações até ao Centro Hospitalar Doutor Ayres de Menezes;

- Capacitar e melhorar a gestão dos Recursos Humanos no Sector da Saúde;
- Introduzir a avaliação de desempenho dos profissionais de Saúde, de modo a garantir o atendimento humanizado;
- Reajuste das taxas de comparticipação no Sistema de Saúde e custos de medicamentos;
- Maior controlo e fiscalização das receitas arrecadadas a nível dos serviços de Saúde;
- Acelerar a construção e funcionamento de um centro de hemodiálise no País;
- Garantir o abastecimento e informatização do stock dos consumíveis e medicamentos;
- Aumentar a vigilância epidemiológica da Covid-19, do Programa de Luta contra o Paludismo, HIV-SIDA e Tuberculose;
- Programar a aquisição da vacina contra a Covid-19;
- Realizar um levantamento urgente para avaliar as infra-estruturas sanitárias abandonadas e vandalizadas na zona de Uba-Budo, no Distrito de Cantagalo, e dar um uso adequado às mesmas.

### **Área do Emprego e Solidariedade**

No que concerne a Protecção Social, Emprego e Formação Profissional, o Governo aponta, nas GOP, acções que visam a consolidação de política de coesão social e a garantia da dignidade humana aos são-tomenses, através do reforço da assistência social para as faixas mais desfavorecidas.

Entretanto, no que concerne ao Programa de Investimentos Públicos para este sector, a 3.ª Comissão constatou uma redução significativa de verbas alocadas, saindo de 11,3% do OGE de 2020 para 2,7% do OGE previsto para o Ano Económico de 2021.

No que concerne às despesas correntes, verificou-se um decréscimo de 10,23% do OGE de 2020 para 4,39% do OGE de 2021.

A 3.ª Comissão constatou ainda que o Governo alocou verbas destinadas a Protecção Social, Mecanismo de Implementação da Estratégia de Género, Apoio a Integração Social dos grupos mais carenciados, Cozinha Social (Fornecimento de prato quente/dia aos idosos), apoio a pessoas portadoras de deficiência, apoio às ONG parceiras da acção social, construção de casas sociais e Programa Família.

Para a área do Emprego, estão inscritas verbas para o Apoio a Protecção de Emprego no Sector do Turismo e outros sectores, tendo-se verificado que estas foram as verbas que mais corte sofreram nesta área.

Esta situação preocupa a 3.ª Comissão, uma vez que, perante a crise económica provocada pela pandemia da Covid-19, não fica claro como o Governo pretende fazer face à situação de desemprego ou de emprego precário em que se encontra grande parte da população, especialmente as pessoas ligadas ao sector turístico.

Assim, a 3.ª Comissão recomenda ao Governo o seguinte:

- Alocar mais verbas às pessoas portadoras de deficiências, bem como para as ONG parceiras da acção social;
- Encontrar mecanismos para a implementação da Lei de base de Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Aumentar o número de famílias a beneficiar do Programa Família, incluindo os mais desfavorecidos, pessoas com deficiência e albinos.
- Encontrar mecanismos para um maior apoio e protecção dos trabalhadores e empresários dos sectores que foram especialmente afectados negativamente pelos efeitos económicos da pandemia, de forma a assegurar os empregos e impulsionar economicamente estes sectores.

### **8.3. Parecer da 4.ª Comissão:**

Com vista à discussão e votação, na generalidade, das propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do OGE para o Ano Económico 2021, a 4.ª Comissão procedeu à apreciação dos aspectos inerentes à cidadania, direitos humanos e diáspora, realçando, dentre outros, os subjacentes aos domínios de intervenção nessas áreas, nomeadamente, a criação de uma Instituição Nacional dos Direitos Humanos, com vista à continuação do processo para ratificação das principais Convenções Internacionais e Regionais de Direitos Humanos, a implementação de reformas legislativas, visando a harmonização das leis nacionais aos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, a elaboração da estratégia nacional para promoção e protecção dos direitos humanos, a conclusão e apresentação do relatório sobre a Convenção de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, a facilitação da emissão dos documentos consulares nas representações diplomáticas, de forma a responder com maior celeridade às necessidades das comunidades residentes na diáspora, o reforço da aplicação dos direitos e a participação da mulher na tomada de decisões, a defesa e protecção dos Direitos dos mais excluídos e o apoio à família, visando a redução da pobreza extrema.

### **8.4. Parecer da 5.ª Comissão:**

Tendo em vista a sua discussão e votação na generalidade, a 5.ª Comissão procedeu à apreciação dos princípios gerais de cada uma das iniciativas, realçando os aspectos subjacentes aos domínios da sua área de intervenção.

Com relação às propostas constantes nas Grandes Opções do Plano, a 5.<sup>a</sup> Comissão pôde constatar que o Governo perspectiva o seguinte:

**a) No domínio do Género, Família e Coesão Social**

1. Transferência Monetária às Famílias em Extrema Pobreza;
2. Apoio à Criação do Próprio Emprego – APCE;
3. Gestão do Programa;
4. Capacitação dos Técnicos do Centro de Aconselhamento contra Violência Doméstica, em Matéria de Prevenção, Mediação e Conciliação dos Conflitos e Tratamentos das Vítimas;
5. Construção de um centro de raiz e de centros integrados para desafogar o erário público;
6. Realização de campanhas de sensibilização contra a violência doméstica e familiar;
7. Reativação da Rede VIDA em todo o Território Nacional;
8. Criação do Estatuto de vítima de violência baseada no género;
9. Realização ao nível nacional da campanha Laço Verde;
10. Garantia de sustentabilidade da casa de abrigo;
11. Reactivação das unidades de recursos e empregabilidade das vítimas de VBG (Violência Baseada no Género).

**b) No domínio da Juventude**

As actividades propostas pelo Governo, no âmbito da Juventude e Desporto, dentre as quais se destacam:

1. Reactivação do Centro de Formação Infor-jovens
2. Construção de centros recreativos;
3. Aquisição de materiais informáticos e de mobiliários;
4. Promoção do associativismo e voluntariado;
5. Formação e capacitação dos jovens;
6. Criação da casa da juventude na RAP;

**c) No Domínio do Desporto**

1. Melhoria das infra-estruturas desportivas;
2. Comemoração de 12 de Março Desportivo;
3. Apoio ao desporto escolar;
4. Participação em eventos internacionais;
5. Apoio ao desporto comunitário;
6. Melhoramento do Estádio Nacional 12 de Julho;
7. Transferência de verbas para a federação e clubes;
8. Construção do polo desportivo em Madalena;
9. Construção de um pavilhão desportivo em Água Grande;
10. Requalificação do Parque Sun Secreta;
11. Preparação e participação dos IV Jogos da Lusofonia.

**d) No domínio do Empreendedorismo**

1. Formação e capacitação de jovens em empreendedorismo;
2. Elaboração de plano estratégico para o desenvolvimento do empreendedorismo em STP e Lei de Startups/PMES;
3. Actividade de dinamização das incubadoras estatais
4. Dia Nacional do Empreendedorismo, 20 de Agosto/Semana Nacional de Empreendedorismo;
5. Projecto de simulação empresarial e oficinas de empreendedorismo;
6. Criação da rede das incubadoras em STP e a respectiva dinâmica;
7. Criação de um fundo de fomento para o empreendedorismo;
8. Desenvolvimento de estratégia de micro-finanças;
9. Atribuição de kit Negócio para os recém formados;
10. Financiamento a empreendedores e pequenos negócios.

**e) No domínio da Comunicação Social**

2. Dotação de verbas para reforço institucional (capacitação de técnicos);
3. Assegurar a cobertura nacional da Rádio Nacional e da Televisão São-tomense;
4. Conversão dos órgãos de comunicação social, nomeadamente a Rádio Nacional e a TVS, em empresas públicas auto-sustentadas;
5. Implementar, em parceria com a Autoridade Geral de Regulamentação (AGER), a migração de sistema de transmissão analógico para digital;

6. Dotação de serviços públicos de comunicação de infra-estruturas modernas, incluindo a construção de um novo edifício.

A análise dos documentos permitiu à 5.<sup>a</sup> Comissão constatar:

1. Coerência entre os projectos inscritos nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento Geral do Estado;
2. Realização de exercícios de transversalização da abordagem de género no Programa do Governo e nas Grandes Opções do Plano económico, alinhados com o Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género (INPG), fundamentalmente nos seus objectivos estratégicos;
3. A necessidade de se incluir uma linha orçamental específica para o Programa de Saúde Sexual e Reprodutiva no OGE 2021, sendo que a sua ausência terá consequências graves para a saúde de homens, mulheres, jovens e crianças.
4. Necessidade de inclusão de indicadores sensíveis ao género e de género nas matrizes lógicas dos planos estratégicos nacionais;
5. Utilização de marcadores de género nos sistemas de classificação orçamentais nacionais e nos mapas orçamentais;
6. Realização de relatórios de género orçamentais e declarações de género como documentos dos OGE.
7. É de extrema importância a implementação da Estratégia Nacional contra a Violência Baseada no Género;
8. Inexistência de centros de aconselhamento e atendimento para prevenção da violência ao nível dos distritos;
9. Reforçar a prática das mais distintas modalidades desportivas ao nível nacional, bem como acções necessárias ao seu desenvolvimento, tendo em conta a vocação do desporto para a promoção da saúde, coesão social e projecção da imagem do País;
10. Promover o intercâmbio juvenil sociocultural e desportivo entre as ilhas.
11. O montante para a formação e capacitação dos quadros da Comunicação Social é irrisório.

### **9. Constatções e recomendações da 2.<sup>a</sup> Comissão:**

Da análise das propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para 2021, a 2.<sup>a</sup> comissão constatou que:

- Os dados preliminares mais recentes da execução orçamental da receita, da despesa e da dívida pública datam de Setembro de 2020, desfasados face à situação de crise sanitária interna, com impacto significativo nas finanças públicas, tornando-se imperativo a incorporação de dados mais recentes sobre a execução orçamental.
- O alinhamento e articulação entre as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado poderá não reflectir o Programa do XVII Governo e 3 dos 4 eixos das GOP (Eixo I – Aprofundamento do Estado de Direito Democrático, o Eixo II – Crescimento Económico Robusto e Criação Acelerada de Emprego e o Eixo IV – Política Externa ao Serviço do Desenvolvimento), ----- dada as necessidades urgentes e inadiáveis que se impuseram nos 3S (salvar a vida, salvar o emprego e o rendimento das famílias e salvar a economia).
- As receitas correntes estimadas na ordem de 1.710.358 milhões de dobras continuam a ser insuficientes para atender às despesas de funcionamento fixadas na ordem de 2.136.609 milhões de dobras.
- Do total das receitas efectivas, juntamente com os financiamentos para cobrir todas as necessidades de OGE 2021, conforme os cálculos feitos através da tabela de operações financeiras do Estado TOFE, 48% corresponde ao financiamento interno e 52% financiamento externo (como se pode observar no anexo 1 da Proposta do Orçamento).
- O peso dos Donativos nas receitas totais continua a ser bastante expressivo, o que tem penalizado o esforço fiscal para a sustentabilidade das finanças públicas e, consequentemente, do crescimento económico. Nota-se que os dados disponíveis demonstram que a orçamentação dos donativos é maior a cada ano que passa, embora tenha diminuído na proposta do OGE 2021 para 44%. Na prática, este fenómeno estaria a substituir o financiamento das despesas por meio de receitas fiscais e por outros meios sustentáveis.
- Não foi calculado nem considerado a capacidade de endividamento do País no que toca à análise da dívida pública. Importa realçar que para se obter a sustentabilidade fiscal com um nível de dívida de 90,6% do PIB e um crescimento da economia igual a 5% em 2021 seria necessário que, nos próximos períodos, houvesse pelo menos um saldo primário superior a 2,7% do PIB, contrariamente ao -3,9% proposto no OGE 2021, a dívida pública está longe de ser sustentável.
- Em termos globais, as previsões apontam para uma dependência interna e elevada vulnerabilidade externa, justificada pelo considerável peso dos donativos na Receita Global;

- O contexto macroeconómico afectou a capacidade de arrecadação das receitas endógenas consignadas e impulsionou a política fiscal de alargamento e agravamentos dos impostos, com retoma do calendário para a implementação do IVA.
- Foram incluídos como anexo às propostas o orçamento dos organismos autónomos e empresas públicas, nomeadamente: Empresas dos Correios, EMAE, ENAPORT, INAC, INSS, AGER, ANP, IMAP, ENASA e BCSTP, cumprindo desta forma o estipulado na alínea f) do n.º 3 do artigo 23.º da Lei SAFE.

Não obstante as constatações acima referidas, nota-se algum esforço por parte do Governo em reflectir uma orientação baseada em metas, indicadores macroeconómicos e políticas públicas capazes de alavancar a economia.

Considerando que as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado reúnem os requisitos legais exigidos, a 2.ª Comissão recomenda que as mesmas sejam submetidas ao Plenário, para efeitos de apreciação e votação.

Eis, Excelência, o teor do parecer da 2.ª Comissão.

Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública, em São Tomé, ao 6 de Janeiro de 2021.

O Presidente, *Carlos Manuel Cassandra Correia*.  
O Relator, *Adilson Cabral Managem*.

### **Carta da Comissão Eventual para Análise das Contas Gerais do Estado (CECGE) de 2010 a 2017**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref. º 07/CECGE-AN/2021

Excelência,

Considerando os constrangimentos que a Comissão Eventual para análise das Contas Gerais do Estado pendentes teve, o que dificultou o avanço dos trabalhos da mesma e, deste modo, tendo a necessidade de prorrogar o prazo para que a Comissão Eventual possa concluir os trabalhos, vimos submeter, em anexo, um projecto de resolução para a prorrogação do prazo de funcionamento da referida Comissão.

Aceite, Excelência, os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

Comissão Eventual da Assembleia Nacional, SãoTomé, aos 5 de Janeiro de 2021.

A Presidente da Comissão Eventual, *Cristina Maria Fernandes Dias*.

### **Projecto de Resolução n.º 78/XI/5.ª/2021 – Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Eventual para analisar e apreciar todas as Contas Gerais do Estado (CGE) pendentes, bem como os Relatórios e Pareceres do Tribunal de Contas instruídos sobre as mesmas**

#### **Nota Explicativa**

A Conta Geral do Estado (CGE) representa a expressão financeira da materialização das acções governativas de um determinado ano, espelhando as prioridades do Governo. Assim, a sua análise é de crucial importância, na medida em que mostra a «fotografia» das realizações e cumprimento de metas do Plano Governamental.

Daí que foi constituída a Comissão Eventual para análise das CGE e verificar a qualidade de utilização dos recursos públicos, servindo de base para a contribuição da sociedade civil, na construção de um Estado de Direito inclusivo, em que o cidadão é informado do valor das suas contribuições fiscais.

Considerando que a Assembleia Nacional, enquanto o Órgão fiscalizador das acções governativas, recebeu as Contas Gerais do Estado acompanhadas dos relatórios e pareceres respectivos, referente aos anos 2010 a 2017, e até o presente momento não tenham sido objecto de qualquer julgamento político;

Considerando ainda que necessário se torna cumprir o estabelecido no artigo 61.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 12/2009, de 15 de Outubro, Lei SAFE (Sistema de Administração Financeira do Estado), respeitante aos relatórios e pareceres das Contas Gerais do Estado;

Deste modo, propõe-se a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Eventual, para concluir os trabalhos de análise e apreciação de todas as Contas Gerais do Estado pendentes na Assembleia Nacional.

### **Preâmbulo**

Tendo em conta que o prazo concedido para o funcionamento da Comissão Eventual, para análise e apreciação de todas as Contas Gerais do Estado pendentes, criada através da resolução n.º 97/XI/2020, de 10 de Novembro de 2020, não foi possível cumprir, pelos motivos expostos a seguir;

Uma vez que a referida Comissão Eventual foi constituída num período de actividades especial do Parlamento (análise das Propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado) e confrontou-se com a dificuldade dos expedientes necessários para a materialização de suas actividades, não permitindo deste modo que a mesma pudesse realizar as suas acções;

Havendo a necessidade de se concluir os trabalhos de análise e apreciação de todas as Contas Gerais do Estado pendentes, bem como os relatórios e pareceres do Tribunal de Contas instruídos sobre as mesmas e assim cumprir com o estabelecido no artigo 61.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 12/2009, de 15 de Outubro, Lei SAFE (Sistema de Administração Financeira do Estado).

Assim, a Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

### **Artigo 1.º Prorrogação**

É prorrogado, por um período de mais 60 dias, o funcionamento da Comissão Eventual de análise e apreciação de todas as Contas Gerais do Estado pendentes, bem como os relatórios e pareceres do Tribunal de Contas instruídos sobre as mesmas, para concluir os trabalhos.

### **Artigo 2.º Entrada em vigor**

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 5 de Janeiro de 2021.

Os Deputados subscritores, *Arlindo Ramos, Maiquel do Espírito Santo e Jamiel Segunda.*

### **Carta do Grupo Parlamentar do PCD/MDFM-UDD**

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref.ª Of. N.º 01/GPC/PCD/MDFM-UDD/2021

Assunto: Suspensão do pedido de Debate de Urgência

Excelência,

Como consequência de um mal-estar de saúde do Ministro da Saúde, um dos sectores de supra importância no debate a ser realizado amanhã, vimos comunicar a Vossa Excelência que este Grupo Parlamentar decidiu retirar o Debate de Urgência solicitado no Ofício 154, podendo ser reintroduzido numa data posterior.

O Grupo Parlamentar da Coligação, São Tomé, 5 de Janeiro de 2021.

O Líder Parlamentar, *Danilson Alcântara F. Cotú.*



### Carta do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref.<sup>a</sup> 240/GP-MLSTP/PSD/2020

Excelência,

Em representação do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, venho, nos termos do n.º 1 do artigo 141.º do Regimento da Assembleia Nacional, cancelar a iniciativa referente ao projecto de alteração à Lei n.º 8/2008 relativa ao Estatuto dos Deputados.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os nossos melhores cumprimentos.

Gabinete do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, Palácio dos Congressos, em São Tomé, aos 30 de Dezembro de 2020.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Danilo Neves dos Santos*.

#### **Projecto de Voto de Pesar n.º 17/XI/5.ª/2021 – Pelo Passamento Físico do Senhor Florentino dos Santos Pinheiro Neto**

Tendo tomado conhecimento do funesto desaparecimento físico, no dia 5 do corrente mês, em Lisboa – Portugal, do Sr. Florentino dos Santos Pinheiro Neto, antigo Deputado à Assembleia Nacional, na VII Legislatura (2002-2006) e IX Legislatura (2010-2014), pelo Grupo Parlamentar do Partido MLSTP/PSD;

Considerando que Florentino dos Santos Pinheiro Neto foi Membro da Comissão Política do MLSTP/PSD, Membro do Comité Central e Secretário do mesmo Partido para os Distritos de Água Grande, Mé-Zóchi e Cantagalo; antigo Funcionário das alfândegas, enquanto Verificador do Quadro Técnico Aduaneiro;

O vazio que nos deixou é irreparável, pois continuamos a sentir a falta da sua personalidade sempre atenta, discreta e determinada;

A Assembleia Nacional presta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. Florentino dos Santos Pinheiro Neto, antigo Deputado à Assembleia Nacional, pelo contributo por si prestado à vida política nacional;
2. Expressar, através deste Voto, a sua maior consternação e apresentar à família enlutada, parentes e amigos as profundas e sinceras condolências pelo sucedido.

Assembleia Nacional, São Tomé, 7 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves*.

#### **Projecto de Voto de Pesar n.º 18/XI/2021 – Pelo Desaparecimento Físico do Senhor Manuel Gomes Carolino**

Tendo recebido, com profunda consternação, a notícia do desaparecimento físico do Sr. Manuel Gomes Carolino (Carolino), ocorrido no passado dia 27 de Dezembro do ano 2020, no Hospital Central Dr. Ayres de Menezes, antigo Deputado à Assembleia Nacional, pelo Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, na VII e VIII Legislaturas e ex-Funcionário da Companhia São-tomense de Telecomunicações (CST);

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. Manuel Gomes Carolino, pelo serviço prestado à nossa Nação, enquanto Deputado desta augusta Assembleia;
2. Expressar, através deste Voto de Pesar, a sua maior consternação e apresentar à família enlutada, parentes e amigos as profundas e sinceras condolências pelo seu desaparecimento físico.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 7 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Delfim Santiago das Neves*.